

DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 1,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.146, DE 2 DE JUNHO DE 1948

Revoga o decreto n. 11.198, de 27 de janeiro de 1945.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 14.198, de 27 de janeiro de 1945, que declarou de utilidade pública, para serem adquiridas pela Fazenda do Estado, terras e benfeitorias nelas existentes, situadas no município de Ilhabela, comarca de São Sebastião, necessárias à instalação da Escola Industrial de Pesca de São Sebastião.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18.147, DE 4 DE JUNHO DE 1948

Dispõe sobre extinção de cargos e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 e artigo 22 do decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de chefe de seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Fazenda, a partir da data do falecimento do sr. Oscar Nilsson.

Artigo 2.º — Ficam lotadas no Quadro da referida Secretaria 2 (duas) funções gratificadas de chefe de seção da Tabela IV da Parte Permanente, do extinto Quadro Geral, criadas pelo artigo 2.º do Decreto-lei 18.572, de 30 de dezembro de 1948, sendo uma a contar da extinção do cargo referido no art. 1.º e outra a contar da data do Decreto-lei n. 17.112/47, de 12-3-47, que transformou no de procurador fiscal, padrão "Q", um cargo de chefe de seção, padrão "P", lotado na Diretoria da Divisão Pública, do Departamento de Caixas, Valores e Contas, da Secretaria da Fazenda, do qual era ocupante o dr. Orlando da Costa Meira.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Fernando de Camargo Prestes

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1948

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições:

exonera, a pedido, o dr. Sidney Delcídes de Avila, do cargo de Chefe de sua Casa Civil;

— dispensa o Capitão Alfredo Condeixa Filho da função gratificada de Subchefe da Casa Militar do Governador do Estado;

— nomeia, em comissão, o Capitão Benedito Elpidio Hidalgo para exercer a função gratificada de Subchefe da Casa Militar do Governador do Estado, com a gratificação anual de Cr\$ 12.000,00, de acordo com a lei n. 84, de 27 de fevereiro de 1948;

— nomeia, em comissão, o Capitão José Gladiador, e Capitão Alfredo Condeixa Filho e o 1.º ten. Dirceu de Carvalho Bruno para exercerem as funções gratificadas de Ajudantes de Ordens da Casa Militar do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41 do decreto-lei n. 12.273/41.

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Tullia Quilici, Escriutária, classe "II", lotada no Departamento Estadual de Informações, do QSG, atualmente à disposição da Secretaria da Fazenda, conforme ato publicado no "Diário Oficial" de 15-5-48, para, no corrente exercício, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Capital.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do decreto-lei n. 12.273/41:

autoriza o afastamento, em caráter excepcional, até 31 de dezembro do corrente ano, de d. Elza Coeli Prado, Professora da Escola Mista "Santa Gertrudes", em Rio Claro, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços ao Governo do Estado do Paraná;

prorroga, em caráter excepcional, o afastamento de d. Nydia de Souza Affonso, Escriutária, classe "J", da PP-III, lotada na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços ao Conselho de Imigração e Colonização.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Processo despachado pelo Governador: de Maria Aparecida Gonçalves, de São Carlos. Recorre do ato do Secretário da Educação que manteve sua exoneração, com fundamento no artigo 44, do decreto-lei n. 12.273/41. (SG. 177546): "De acordo. Transfira-se a exoneração por abandono do cargo em a pedido".

SECRETARIA DO GOVERNO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 1.º DO CORRENTE

Concedendo a d. Maria de Lourdes Farani, Técnico de Documentação, padrão N, do G. II, da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, fazendo jus a mais um sexto (1/6) dos vencimentos, aposentadoria, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Concedendo a aposentadoria requerida pelo bacharel João Paulino Pinto Nazário, sub-procurador geral do Estado, padrão "Z-6" (com acréscimo de Cr\$ 100,00), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, por contar mais de trinta anos de serviço público, nos termos do art. 92, da Constituição do Estado de São Paulo;

Nomeando o bacharel Lúcio de Oliveira Westin, promotor público, padrão "X", (3.ª entrância, com exercício na comarca de Lins, para exercer em comissão durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de promotor público, padrão "Z-4", (4.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do art. 106, parágrafo 2.º do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

TÍTULO APOSTILADO PELO GOVERNADOR, EM 7 DO CORRENTE

Do Sr. Alvaro Gonçalves, a fim de declarar que os proventos atuais devidos ao mesmo são os correspondentes ao cargo de contínuo, classe "I", (Cr\$ 1.500,00 mensais).

DESPACHO DO GOVERNADOR:

No Processo n. 164.719-48, sobre aquisição de papel de jornal, estrangeiro destinado à "Imprensa Oficial do Estado", na importância total aproximadamente de Cr\$ 585.200,00: — "Autorizo".

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Autorizando nos termos do artigo 41, § único do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, em caráter excepcional:

Antonio Terraguso Neto, perito examinador padrão K, do QSSP, da PP. II, lotado na Escola Oficial de Trânsito, a ter exercício, pelo prazo de um (1) ano, na Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

Henrique Guillon, perito examinador padrão K, do QSSP, da PP. II, lotado na Escola Oficial de Trânsito, a ter exercício, pelo prazo de um (1) ano, na Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo.

Concedendo nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, a Manoel da Costa Escobar, artífice classe "I", do QSSP, da P.P. III, lotado na F. Pública do Estado, cento e oitenta (180) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

nos termos dos artigos 94 e 159 da Constituição do Estado, promulgada a 9 de julho de 1947, um (1) ano de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, ao militar civil de 2.ª classe, da Guarda Civil de São Paulo, Braz Tessato.

nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, de

9 de julho de 1947, a Jarbas Almeida Capela, radiotelegrafista, classe "I", do QSSP, da PP. III, dotado no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, quarenta e cinco (45) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, a José Ramos de Lima, servente classe G, do QSSP, da PP. III, lotado no Departamento de Investigações, trezentos e sessenta e cinco (365) dias de licença para tratamento de sua saúde.

Tornando sem efeito de acordo com o art. 35, § 3.º, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, o decreto de 22-2-1948, publicado no "Diário Oficial" de 25 do mesmo mês, que nomeou de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, Jaime de Castro Ferraz, para exercer, interinamente, cargo da classe I da carreira de Guarda Marítimo e Aereo, do QG. PP. III, ficando lotado na Inspetoria de Polícia Marítima e Aerea dos Portos do Estado de São Paulo, na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de conformidade com o decreto n. 16.494, de 18-12-46.

Exonerando a partir de 27 de abril de 1948, o Bel. Carlos de Alvaranga Bernardes, do cargo da classe N, da carreira de delegado de polícia, do QSSP, da PP. III, lotado na Delegacia de Polícia de Mineiros do Tiete, em virtude de ter sido nomeado para exercer cargo de promotor público, substituto, padrão "P", do Quadro da Justiça.

Considerando à vista do que consta do protocolo n. 28263-45-SSP., licenciado Guilherme Baptista Pedrosa auxiliar de grupo de choque da extinta Polícia Especial de São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, no período de 18-10-1947 a 22-4-1948, nos termos dos artigos 155, letra "a" e 163, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941.

Reformando a pedido, nos termos dos artigos 92 e 107 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o 1.º sargento do 8.º B. C. da Força Pública do Estado — Raul de Oliveira Campos, visto contar mais de trinta anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de tempo de serviço sob n. 668, expedido em 4 de março do corrente ano, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

FAZENDA

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Afastando, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947:

Antonio Ferreira da Rosa, fiscal de rendas, classe K, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 30 de maio de 1948, para tratar-se;

Nathaniel Tenorio de Albuquerque, escriturário, classe J, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em prorrogação, a partir de 8 de outubro de 1947, para tratar-se;

Ruben Lage e Silva, Oficial Administrativo, classe O, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 16 de maio de 1948, para tratar-se.

— Aposentando, à vista do que consta do processo n. G-14697-48-S.F., nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o sr. Saturnino de Almeida Junior no cargo de Chefe de Seção, padrão P, da PS-I do Quadro da Secretaria da Fazenda.

— Apostilando o decreto n. GN-337, expedido em 2 de julho de 1946, em nome de D. Hercília Figueirôa, ocupante efetivo do cargo da classe H da carreira de Escriutário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, para declarar que a interessada passa a assinar-se — Hercília Figueirôa da Fonseca.

— Exonerando, a pedido, nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Elísio Sechiavo do cargo da classe H da carreira de Artífice da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda;

Joaquim Augusto Ribeiro do Valle Neto do cargo de Auxiliar de Gabinete, em comissão, padrão M, da PP-I do Quadro da Secretaria da Fazenda;

Maria Alice Andrade Campos Maia do cargo da classe I da carreira de Escriutário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda;

Zulmira Romero Gholosa do cargo da classe I da carreira de Escriutário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda.

— Demitindo: A vista do que consta no processo n. G-57-48-S.F., resolve demitir, por abandono do cargo, nos termos do artigo 238, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Cidre Mathias Bueno do cargo da classe H da carreira de Escriutário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda;

A vista do que consta no processo n. G-21997-47-S.F., resolve demitir, por abandono do cargo, nos termos do artigo 238, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Sebastião de Abreu do cargo da classe I da carreira de Mecânico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda.

— Concedendo ao sr. Eudoro de Sa Barreto, escrivão, classe L da PS-I do QG., lotado na Secretaria de Esta-